



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 304/2016

Jardim Alegre, Sábado, 16 de Julho de 2016

## DECRETO Nº 88/2016

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 863/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

#### 1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
3.3.90.93.00.00 - 3801	Indenizações e Restituições	6.164,50
3.3.90.93.00.00 - 801	Indenizações e Restituições	1.335,50
<b>TOTAL.....:</b>		<b>7.500,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 304/2016

Jardim Alegre, Sábado, 16 de Julho de 2016

## I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
801	Patrulha Mecanizada	6.164,50
<b>TOTAL</b>		<b>6.164,50</b>

## II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.82.00.00	Rend. C/C 647330-5 Patrulha Mecanizada	1.335,50
<b>SUB - T O T A L .....</b>		<b>1.335,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 304/2016

Jardim Alegre, Sábado, 16 de Julho de 2016

DECRETO Nº 89/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 864/2016*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R 60.000,00 (sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.206 1	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica PAIF	
3.3.90.30.00.00 - 792	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 304/2016

Jardim Alegre, Sábado, 16 de Julho de 2016

## II EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.02.00	Repasse Incentivo Família Paranaense- Estadual - 792	60.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL